



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Trabalhando da certo

LEI Nº 196/03

TARRAFAS-CE., EM 05 DE SETEMBRO DE 2003.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 44.050,00(Quarenta e quatro mil e cinquenta reais), destinados as despesas com Manutenção das Atividades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Conforme dotação abaixo indicada:

02.05.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.00.08.122.037.215 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafás, Estado do Ceará, Em 05 de Setembro de 2003.


Tertuliano Cândido de Araújo
Prefeito Municipal